

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 16:27
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Anibal Botafogo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 387/2017 -STJD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 16:24
Para: Presidencia
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 387/2017 -STJD

De: Aline Pereira
Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 22:15
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Registro; Rj ca; Botafogo.00005RJ; 'anibal@botafogo.com.br'; 'andrealves@bfr.com.br'
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 387/2017 -STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL
OFÍCIO/SEC nº 1049/2017– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Botafogo de Futebol e Regatas
Rio de Janeiro, de novembro de 2017.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo
relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 09 de novembro:

1) Processo nº 387/2017 ~ Recurso Voluntário ~ Recorrente: Botafogo FR, em favor de seu atleta Leonardo Felipe Valencia Rossel ~ Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. AUDITORA RELATORA DRA. ARLETE MESQUITA.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, conheceu-se do Recurso do Botafogo FR para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para minorar a suspensão aplicada ao atleta Leonardo Felipe Valencia Rossel para 01 (uma) partida, por infração ao Art. 250 do CBJD, face a desclassificação do Art. 254-A do CBJD."

Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD

Aline Pereira Andriolo - Secretaria do Pleno
STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55 21 3572 - 8709
www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
10/11/2017
ofício: 1049 /2017